

Lidianny Almeida de Carvalho

De: licitacoes@verdegestaoambiental.com.br
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2022 11:52
Para: MJ-Licitação
Assunto: PE MJSP DF N° 08/2022 - ESCLARECIMENTOS

Prezados,

1. As convenções coletivas de trabalho – CCT que as empresas deverão utilizar para formulação de suas propostas são as vigentes, ou seja, as do exercício 2022. Está correto o nosso entendimento?
- 1.1 Não será aceito por parte desta Comissão, as propostas que se basearem com as convenções coletivas de trabalho - CCT 2021. Está correto o nosso entendimento?
2. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade?
 - 2.1 Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%?
 - 2.2 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?
3. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade?
 - 3.1 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?
4. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?
 - 4.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?
 - 4.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (MJSP DF)?
5. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?
6. Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?
7. Na fase de cadastro da proposta, a licitante deverá anexar no sistema comprasnet sua planilha de custos aberta?
8. Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?
9. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19?
10. Haverá conta vinculada na contratação, logo, todas as licitantes deverão provisionar o percentual de acordo com a IN 05/2017. Está correto o nosso entendimento?
11. O lance deverá ser ofertado pelo valor global (12 meses). Está correto o nosso entendimento?
12. Todos os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço? Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder: realizando o rodízio entre os próprios funcionários, pagando o intervalo de intrajornada ou custeando em sua planilha de custos um almocista?
13. As empresas deverão provisionar o custo de auxílio saúde e odontológico?
14. Quando os funcionários dos itens 6 e 7 tiverem que trabalhar sábados, domingos e/ou feriados, a empresa contratada deverá pagar as respectivas horas extras. Perguntamos: Como será feito este repasse? Devemos provisionar este custo e ofertar em nosso lance? Caso positivo, qual a quantidade de horas mensais por funcionário que devemos estimar?
15. É certo afirmar que a empresa contratada não é responsável em fornecer os veículos e nem o combustível. Está correto o nosso entendimento?
16. A empresa deverá fornecer armários de aço para guarda de uniformes e objetos pessoais dos seus funcionários? Caso positivo, favor informar a quantidade.

Solicitamos, por gentileza, que acuse o recebimento.

Atenciosamente,

Ludmila Melo
Setor Comercial - Licitações
VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS LTDA

(21) 97281-3202 / (21) 2756-0990